



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Processo: 0001501-11.2015.5.06.0312 (2ª Vara do Trabalho de Caruaru)

Aos 25 dias do mês de maio do ano de 2022, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de ID 0bab2a0, passado a favor de ARIDEILSON BEZERRA DA SILVA contra AUTO POSTO PETROLIS LTDA E OUTROS (3) e outros, para pagamento do débito no valor de R\$ 37.225,75, atualizado até 30/06/2021, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos imóveis abaixo descritos:

1) O lote de terreno próprio para construção N° 7, quadra B, medindo 14,00m. de frente; 13,50m. de fundos; 22,05m. no lado direito e 22,05m. no lado esquerdo, área superficial de 303,19 m2, na rua Projetada, Loteamento Solo I, bairro Indianópolis, desta cidade, limitando-se ao Norte com o leito de Rua Projetada; ao Sul com o lote n° 6, quadra B da rua Arrojado Lisboa; ao Leste com o lote n° 8, quadra B, da rua Projetada e ao Oeste com o leito da rua Projetada, lado par, esquina com o leito da rua Projetada.

Matrícula n°: 7.709, de 16 de junho de 2020, livro 2 do 2º Registro de Imóveis de Caruaru-PE (registro anterior: matrícula n° 29.376, data de 28.09.1994, do Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru-PE).

Observações do registro de imóvel:

1) Av-02/7.709. Em 16/junho/2020. Protocolo: 7.579, em 16/06/2020. TRANSPORTE DE HIPOTECA. R.5-29.376 de 26/04/2012. Nos termos da escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária, lavrada em 25/01/2012, no Livro n° 367-E, fis. 065 a 070, do 4º Tabelionato desta Comarca, protocolizada sob n° 92.997, Livro n° 1-L, fis. 004, em 25/04/2012, o imóvel constante da matrícula retro, foi oferecido e dado em primeira e especial hipoteca, pelos intervenientes garantidores: ISNANDO ALVARES MONTEIRO e sua mulher SUELI MARIA DE MELO MONTEIRO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 26/08/1996, ele empresário, Ident. n° 1.471.992 SSP/PE, CPF n° 152.204.194-04, ela empresária, Ident. n° 2.226.299 SSP/PE, CPF n° 305.656.854-49, residentes e domiciliados na Rua Marcionilo Francisco da Siva, n° 383, bairro Maurício de Nassau, nesta cidade, a Outorgante Credora: MINASGÁS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, sociedade anônima fechada, com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, n° 467, 6º andar, Edifício Moura Dubeaux, Pina, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.046.455/0001-73, representada pelo seu diretor presidente Lauro Marcos Muniz Barreto Cotta, brasileiro, casado, engenheiro civil, Ident. n° 1981120016 COFEA, CPF n° 495.608.167-72, residente e domiciliado na Av. Pres. Wilson, n° 231, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e por seu diretor Rubem Mesquita Vieira, brasileiro, casado, engenheiro civil, Ident. n° 83-1-04445-5-D CREA-RJ, CPF n° 768.176.107-10, residente e domiciliado na Av. Pres. Wilson, n° 231, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e como outorgada devedora: AÇUCAREIRA DOLAR LTDA., sociedade empresária com sede na Rua Arrojado Lisboa, n° 447, bairro Indianópolis, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob no 35.509.470/0001-60, representada por seu sócio, Sr. Isnando Álvares Monteiro, brasileiro, casado, empresário, Ident. n° 1.471.992 SSP/PE, CPF n° 152.204.194-04, residente e domiciliado na Rua Arrojado Lisboa, n° 417, bairro Santa Rosa, nesta cidade. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.475.046,01 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, quarenta e seis reais e um centavos). VALOR DA GARANTIA: R\$ 378.150,00 (trezentos e setenta e oito mil e cento e cinquenta reais). PRAZO: 20 anos. Condições: As constantes da referida escritura.

Ambrósio



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

2) R-03/7.709. Em 16/junho/2020. Protocolo: 7.580, em 16/06/2020. PENHORA. Nos termos do Mandado de Penhora abaixo indicado, fica PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula para assegurar o pagamento da dívida no valor abaixo indicado, figurando como fiel depositário o nome abaixo indicado:

DADOS DO MANDADO E DO PROCESSO:

Ação de execução nº: 0034590-30.2015.8.17.0001; Expediente nº: 2020.0762.000448; Data expedição do Termo: 03/03/2020; Valor da Dívida: Não informado; Juíza: Exma. Dra. Roberta Viana Jardim; Vara: Segunda Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital - Seção A — Poder Judiciário do Estado de Pernambuco; EXEQUENTE: MINASGÁS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO; EXECUTADOS: AÇUCAREIRA DOLAR LTDA, CNPJ/MF nº 35.509.470/0001-80, ISNANDO ÁLVARES MONTEIRO e sua esposa SUELI MARIA DE MELO MONTEIRO, ambos já qualificados; Fiel depositário: Não Informado.

3) Av-04/7.709. Em 02/setembro/2021. Protocolo: 12.872, em 02/09/2021. Prenotação: 12.872, em 02/09/2021. INDISPONIBILIDADE. Pela Ordem de Indisponibilidade datada de 30 de agosto de 2021, protocolado sob nº 202108.3013.01610032-IA-380, processo nº 00008086420145060311, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo como emissor da ordem TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -- PE TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIAO-PE - 41E VARA DO TRABALHO DE CARUARU, ficando gravado a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula em 50% (cinquenta por cento), em razão da indisponibilidade recair sobre os bens de ISNANDO ALVARES MONTEIRO.

Observação complementares:

1): Em 20/08/2021 foi realizada penhora deste mesmo imóvel nos autos do processo de nº 0000808-64.2014.5.06.0311 (1ª Vara do Trabalho de Caruaru) em execução movida por RAFAEL DE MENEZES RODRIGUES contra AUTO POSTO PETROLIS LTDA E OUTROS (3) para pagamento do débito no valor de R\$ 27.957,68.

2): O referido lote se situa à esquina da Rua Silvânio Martins de Goes Cavalcante (Antiga Rua Pesqueira) com uma rua inominada, no trecho situado entre a Rua do Remígio e a Rua Arrojado de Lisboa, e atualmente se encontra murado de forma unificada com os lotes nº 08, 09, 10, 11 e 12, onde está edificado um depósito de gás desativado. Como no momento da visita, o imóvel se encontrava fechado e tendo em vista a altura elevado do muro, não foi possível visualizar se, além da edificação do muro, a construção do depósito se estende ou não ao lote nº 07 objeto desta penhora.

Avaliação do imóvel: R\$ 140.000,00.

Tudo para garantia da dívida referida no mandado.

Nada mais. Para constar, lavrei o presente.

André Varejão de Azevedo
André Varejão de Azevedo

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Digitalizado com CamScanner

